

Apresentado, lido
EM 06/05/2024
Secretário



APROVADO
EM 08/05/2024
UNANIMIDADE DE VOTOS
VOTOS FAVORÁVEIS _____
VOTOS CONTRA _____
ABSTENÇÃO _____
Presidente da Câmara Mun. de Cristalândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândia do Piauí – PI

E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com

CNPJ/MF 03.183.350/000

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Modifica a redação do inciso VIII, do Artigo 12, ao Projeto de Lei nº. 05/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro para o ano de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cristalândia do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda:

Art. 1º - Modifica-se o Artigo 12, inciso VIII, que terá a seguinte redação:

Art. 2º - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal será fixada e praticada no limite de 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no artigo 29-A, artigo 153 §5º, artigo 158 e artigo 159, todos da Constituição Federal.

Art. 3º - Essa emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Respeitosamente,

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí, aos 08 dias, do mês de maio do ano de 2024.


Ver. MANACEIS DE VALCENAR BORGES FEITOSA
Presidente da Câmara


Ver. FERNANDO DA CUNHA NOGUEIRA
1º Vice-Presidente

Edinalda Brandão de Souza

Ver. EDINALDA BRANDÃO DE SOUZA

2ª Vice-Presidente

Jeane Fabricio da Silva Louzeiro

Ver. JEANE FABRICIO DA SILVA LOUZEIRO

1ª Secretária

Marleane Lopes de Souza Alves

Ver. MARLEANE LOPES DE SOUZA ALVES

2ª Secretária